

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES NAS ÁREAS: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL JUUPI/PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://ci.oud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-202010142103.pdf
assinado por: idUser 83

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUUPI/PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 11.240.967/000167, sede à Av. Napoleão Teixeira Lima, SN - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo PRESIDENTE, ANTONIO PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, VEREADOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.815.440 SDS/PE e do CPF/MF nº 412.786.154.15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 16.804.377/0006-00, estabelecida a Avenida Umbuzeiro, nº 737, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista os termos do Contrato original nº 07/2015, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência da presente contratação, previstos na Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2015, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

6.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia 01/07/2019, com término em 02/07/2020, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

6.2. O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, de Julho de 2019 a Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:

2.1. A CONTRATADA, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2101-339039.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima e Cláusula Décima, do Contrato nº 07/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmiro Guilherme


CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:


5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 29/06/2015.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes adado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Jupi – PE, 01 de julho de 2019.




ANTONIO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE


AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
José Carlos Urias
Empresa/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Juac Bustime da S. Nunes.*
CPF: *508152534-00*

Nome: *Camdra Marileide da Silva*
CPF: *551279674-92*